

Intervenção do Governador Óscar Santos no ato de assinatura do memorando de entendimento entre o Ministério das Finanças e o Banco de Cabo Verde, no âmbito da alocação geral de Direitos de Saque Especiais disponibilizados pelo FMI com vista ao combate à Covid-19, 13 de outubro de 2021

Excelência Senhor Vice-Primeiro Ministro e Ministro, das Finanças, Dr. Olavo Correia,

Prezados Convidados,

Muito bom dia!

As nossas primeiras palavras são dirigidas à Administração do Fundo Monetário Internacional (FMI) que em agosto passado implementou a alocação de Direitos de Saque Especiais (DSE) que, ao nível global atingiu 650 mil milhões de USD, e distribuído de acordo com a participação de cada país na quota do Fundo, uma decisão histórica num momento particularmente desafiante para a economia global.

Na verdade, perante uma crise sem precedentes, o objetivo principal desta alocação é o de fornecer recursos para ajudar os países a enfrentarem os problemas económicos, sociais e sanitários causados pela pandemia, o que encaixa perfeitamente na situação económica do nosso país, que no decurso do ano 2020 sofreu a maior recessão da sua história.

Por isso, Cabo Verde, enquanto país membro do FMI, também beneficia desta alocação no montante equivalente à sua quota, ou seja, 22.715.384 de Direitos de Saque Especiais, aproximadamente 3 mil milhões de ECV que pode agora usar livremente em projetos de investimentos para ajudar na retoma da economia nacional.

Mas existe um enquadramento e um conjunto de aspetos positivos que facilitam esta operação e que merecem a nossa atenção.



Banco de Cabo Verde

Como enquadramento destacamos a confiança do FMI nas instituições do país e, particularmente, no Banco de Cabo Verde, de modo a aceitar o BCV como interlocutor financeiro (*fiscal agency*) nas relações entre o nosso país e o Fundo, particularmente nesta alocação.

De notar que no âmbito da Lei Orgânica o BCV é caixa do Tesouro, responsável pela gestão das reservas de Cabo Verde e intermediário monetário nas relações internacionais do Estado.

Neste memorando de entendimento estabelece-se o relacionamento entre o BCV e o Ministério das Finanças no âmbito da utilização dos recursos e as responsabilidades de cada interveniente;

De referir a ausência de implicações na sustentabilidade da dívida pública, ou seja, convém realçar que a sustentabilidade da dívida pública não é automaticamente afetada por esta operação, como bem frisou o FMI na sua intervenção aquando da aprovação deste mecanismo e sua efetivação em agosto passado.

No memorando prevemos que, num período de 25 anos, incluindo um período de graça de 10 anos, a uma taxa de juro de 0.05%, haverá a reconstituição dos Fundos que gradativamente concorrem para o reforço das reservas externas;

Convém ainda destacar um ponto importante. Estes recursos são alocados ao país. Os Direitos de Saque Especiais consubstanciam um ativo de reserva incondicional, o que significa que a decisão sobre como utilizá-los cabe a cada país membro.



Banco de Cabo Verde

No entanto para se assegurar o suporte do FMI, nesta operação, faz-se um redirecionamento dos fundos, sendo o BCV um interlocutor entre Cabo Verde e o FMI, na qualidade de agente fiscal designado junto desta instituição.

Da mesma forma o Ministério das Finanças firma o compromisso de usar estes recursos de forma seletiva, mas, sobretudo, manter as reformas económicas necessárias para retomar o caminho do crescimento inclusivo, sustentável e fomentando as transições digital e energética.

Também do nosso lado, e na sequência deste enquadramento, o BCV tem espaço para continuar com a sua política monetária acomodatória, ou seja, as taxas de juros devem permanecer nestes patamares enquanto não houver riscos para a estabilidade monetária e cambial.

Muito obrigado pela vossa atenção!

Praia, 13 de outubro de 2021

Óscar Santos

/Governador do Banco de Cabo Verde/



Banco de Cabo Verde